



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 185.310/2016

DESPACHO

Considerando as informações da Pregoeira de fl. 471, em que se verificou que o percentual de lucro informado se revelou muito elevado em relação ao referido valor mensal e aos demais custos demonstrados na planilha de custos, REVOGO, o presente processo licitatório, em cumprimento ao disposto no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/1993.

À CCM, para publicação e repetição do certame, providenciando nova planilha de custos, com os devidos ajustes.

Florianópolis, 9 de junho de 2017.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento